



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 9.026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre ampliação de Jornada de Trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 2.591/2025 que especifica”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando, formalizado pela Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, senhora Aline Aparecida de Paiva Passos Ferruci, solicitando extensão de jornada de trabalho de 06h para 08h diárias em favor da servidora **THAMIRYS APARECIDA BÁRTOLE PALMA**, ocupante do cargo de Psicólogo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.591/2025, que em seu artigo 76, autoriza a ampliação ou redução da Jornada de Trabalho de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a ampliar a Jornada de Trabalho da Sra. **THAMIRYS APARECIDA BÁRTOLE PALMA**, Psicóloga, prestando serviços junto ao Centro de Referência de Assistencial Social - CRAS, de 06 horas para 08 horas diárias a partir do dia 13 de abril de 2026, com vencimento proporcional as horas trabalhadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação

Prefeitura Municipal de Manduri, 17 de abril de 2026.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA